



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO
DO SUL – RS**

Pedido de informação		009/2026
Autor: Vereador : INÊS RIBEIRO-PP	Protocolo: CÂMARA MUN. DE VEREADORES SÃO VALÉRIO DO SUL - RS EXPEDIENTE RECEBIDO Prot. N.º <u>112</u> de <u>15</u> / <u>06</u> / <u>26</u> Resp. <u>[assinatura]</u>	
Proposição: Pedido de Informação Públicas nos termos da Lei nº 12.527/2011.		
Texto/Justificativa: A Vereador, que se subscreve da Bancada do PP, vem de acordo com o Art. 117 e art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, solicitar ao Poder Executivo esclarecimento sobre as regras de utilização do banco de horas Especialmente gostaria de saber: Se a concessão das horas acumuladas em banco de horas depende de autorização prévia da chefia Imediata que indique o período para compensação conforme a necessidade do serviço, ou se o servidor pode usufruir das horas disponíveis mediante simplesmente comunicação prévia da data pret independentemente de autorização ou assinatura da chefia Solicito, ainda a indicação da norma, regulamento ou ato administrativo que disciplina o procedimento. São Valério do Sul/RS, 15 de junho de 2026. Assinatura: <u>[assinatura]</u>		